LEI nº 1331/2021 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº1310/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL .

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- È alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº1310/2020, no anexo III das metas prioritárias acrescentando a seguinte Meta:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 165 - Estruturação da Atenção Básica

OBJETIVO: Estruturar o atendimento básico em saúde no município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.007	Incremento PAB PROPOSTA 360002855162/01-900	un	2021	122.663,10
	Produto:	Pacientes assistidos			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção:301	Atenção Básica			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$122.6663,10 (cento e vinte dois reais e seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10021030101651.00700633933900-Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$122.663,10

Projeto/Atividade: 1.007- Incremento PAB

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiros do exercício anterior demonstrado em relatório anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de fevereiro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento